

3. Justificativas apresentadas nos projetos de lei da ALESP de criação de ginásios oficiais

Carlos Alberto Diniz

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

DINIZ, C. A. Justificativas apresentadas nos projetos de lei da ALESP de criação de ginásios oficiais. In: *A escola da juventude paulista: a expansão dos ginásios públicos e o campo político no estado de São Paulo (1947-1963)* [online]. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020, pp. 175-213. ISBN: 978-65-5954-005-1. Available from: <https://books.scielo.org/id/26c6f>. <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-5954-005-1>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

3.

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS PROJETOS DE LEI DA ALESP DE CRIAÇÃO DE GINÁSIOS OFICIAIS

O rito da tramitação dos projetos de lei na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como abordado no capítulo anterior, era (e continua sendo até os dias atuais), regido de diversas etapas, iniciado pela apresentação da proposição acompanhada de uma justificativa que seria apreciada pelo plenário da ALESP e, na sequência, pelos deputados estaduais integrantes das comissões designadas para tal finalidade.

Nesta parte, analisei as justificativas dos 114 projetos de lei de ginásios oficiais criados que foram selecionados para este estudo. Destes, apenas 12 projetos de lei foram apresentados sem qualquer tipo de justificativa, enquanto os demais relataram as mais diversas situações encontradas nos municípios paulistas que fundamentassem a escolha destes para serem contemplados com uma escola ginásial, apontando para um *modus operandi* próprio do campo político: “[...] os que estão envolvidos nesse jogo não podem jogar entre si sem fazer referência àqueles em nome de quem se expressam e perante os quais devem prestar contas, mais ou menos ficticiamente, de tempos em tempos”. (BOURDIEU, 2011, p. 201).

Isto posto, o presente capítulo tem por finalidade analisar as justificativas apresentadas pelos seus proponentes, com a intenção de

compreender melhor o processo de expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo, possibilitando, entre outros aspectos, o mapeamento dos redutos eleitorais dos deputados e seus respectivos partidos políticos em âmbito estadual, comparando-os com as escolas secundaristas instaladas nos municípios estudados.

Nesse sentido, este capítulo se encontra dividido em 02 partes: a primeira analisa as justificativas de projetos de lei de criação de ginásios oficiais para o município de São Paulo e a segunda analisa as proposições direcionadas a beneficiar diversos municípios do interior paulista. O critério adotado aqui levou em consideração, sobretudo, as diferenças que encontrei no processo de expansão dos ginásios oficiais do interior quando comparado ao da capital, como poderemos ver adiante.

3.1 Justificativas dos projetos de lei de criação de ginásios oficiais no município de São Paulo

Para uma melhor compreensão das justificativas apresentadas nos projetos de lei de criação de ginásios para o município de São Paulo, é preciso antes conhecer o panorama político e socioeconômico na qual tal localidade estava inserida.

O Recenseamento Geral do Brasil de 1950, realizado em conformidade com a lei n. 651, de 13 de março de 1949 indicou, entre outros aspectos, o crescimento populacional que ocorria no Estado de São Paulo nesse período (BRASIL, 1949). Na data desse recenseamento, havia no Estado de São Paulo 369 municípios, 758 distritos, 369 cidades e 389 vilas, indicando um aumento de 99 municípios entre 1940 e 1950, conforme divisão territorial fixada pela lei estadual n. 233, de 24 de dezembro de 1948 (SÃO PAULO, 1948a). Com uma população total de

9.134.423 habitantes (4.648.606 homens e 4.485.817 mulheres), tal unidade federativa despontava como a mais populosa do Brasil. Desse montante, 2.198.096 pessoas (1.085.965 homens e 1.112.131 mulheres) residiam no município de São Paulo, ou seja, cerca de 25%, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 37: População presente, não moradores presentes e moradores ausentes, por sexo, do Estado e do município de São Paulo (1950)

Localidade	População presente			Não moradores presentes			Moradores ausentes		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Estado de São Paulo	9.134.423	4.648.606	4.485.817	120.137	67.306	52.831	113.625	65.783	47.842
Município de São Paulo	2.198.096	1.085.965	1.112.131	38.548	20.763	17.785	37.812	20.999	16.813

Fonte: IBGE (1954).

Entre os paulistanos, boa parte detinha de algum grau instrução com preponderância para o grau elementar:

Tabela 38: Pessoas presentes, de 10 anos ou mais, que possuem curso completo – Estado e município de São Paulo (1950)

Localidade	Grau elementar		Grau médio		Grau superior		Sem declaração de grau		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Estado de São Paulo	928.523	865.015	162.904	146.181	40.800	4.729	1.093	2.290	2.151.535
Município de São Paulo	404.587	405.625	97.448	81.982	24.704	3.076	770	1.687	1.019.879

Fonte: IBGE (1954).

Como se pode observar, aproximadamente 80% dos paulistanos com idade igual ou superior a 10 anos havia concluído apenas o ensino elementar, ou seja, o curso primário. Tal realidade representava uma demanda social real e crescente pelo ensino secundário, visto pela população como sendo um fator indispensável para ascensão social. Nas palavras de Sposito (2002, p. 20):

No quadro das escolhas possíveis, a escola secundária, caminho natural para a carreira de jovens de classes dominantes, acaba sendo desejada pelas famílias de jovens de outras classes sociais; os efeitos reais que a instrução secundária propiciava para certas parcelas da sociedade – o acesso a carreiras prestigiadas, o reconhecimento social, a boa remuneração – passam a ser reivindicados, cada vez mais nitidamente, por segmentos heterogêneos da coletividade. O reconhecimento das vantagens oferecidas pela instrução secundária a certas camadas sociais era inevitável, implicando a necessidade de sua conquista [...].

Desse modo, os pais, em sua maioria operários (vide Tabela 39), viam no ensino ginásial uma grande oportunidade de melhoria da qualidade de vida dos seus filhos:

Grande parte do contingente dos pais que procurava matricular seus filhos nas escolas oficiais sabia, por árdua experiência pessoal, das difíceis injunções a que eram submetidas as populações sem qualquer escolaridade nos centros urbanos. Dessa forma, esses segmentos desprivilegiados acreditavam que, mediante o ingresso de seus filhos em estabelecimentos mantidos pelo Estado, os seus anseios relativos à ascensão poderiam ser melhor concretizados. (SPOSITO, 2002, p. 212).

Tabela 39: Pessoas presentes, de 10 anos ou mais, por sexo e ramo de atividade principal – Estado e município de São Paulo (1950)

Ramo de Atividade principal	Estado de São Paulo		Município de São Paulo	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Administração pública, Legislativo, Justiça	48.067	8.905	19.720	6.275
Agricultura, pecuária e silvicultura	1.292.754	156.642	14.753	889
Atividades domésticas etc.	315.640	2.488.853	91.875	613.823
Atividades sociais	55.812	58.762	24.288	23.677
Comércio de imóveis etc.	37.874	4.173	21.923	3.276
Comércio de mercadorias	224.442	23.951	107.741	14.688
Defesa nacional e segurança pública	34.419	853	18.292	657
Indústrias de transformação	631.688	169.637	319.500	100.571
Indústrias extrativas	43.645	827	4.180	95
Prestação de serviços	211.698	201.435	95.970	97.417
Profissões liberais	22.077	4.418	11.680	2.531
Transporte, comunicações e armazenagem	189.343	7.926	56.118	3.158
Condições inativas	295.876	155.774	73.894	25.791
Total	3.407.667	3.283.447	861.483	893.344

Fonte: IBGE (1954).

A partir dos dados apresentados, podemos constatar que boa parte (aproximadamente 26%) da força de trabalho do Estado de São Paulo se concentrava no município da capital, com preponderância para as atividades industriais e de prestação de serviços públicos e/ou privados. As

atividades industriais, profissões liberais e de segurança pública eram exercidas predominantemente pelos homens e as atividades domésticas pelas mulheres. Por outro lado, as atividades agrícolas, exercidas majoritariamente pelos municípios do interior paulista, tinham pouca representatividade na economia da capital. Logo, duas realidades distintas se construía no Estado de São Paulo: a capital, densamente povoada, urbanizada e industrializada; e os municípios do interior, em processo de urbanização e cuja base econômica era constituída pela agricultura e pecuária, uma vez que sua população residia, em sua maioria, ainda no campo.

Certamente, tal realidade refletiu diretamente na expansão dos ginásios oficiais, tanto pela ação dos deputados estaduais quanto do próprio Poder Executivo, mas, sobretudo, pela contrapartida material imposta aos municípios interioranos e que não era aplicada ao município da capital. Nesse aspecto, há que destacar que, no início do período da redemocratização, a expansão do ensino secundário no Estado de São Paulo privilegiou os municípios do interior em detrimento à capital, conforme visto na tabela a seguir:

Tabela 40: Ginásios oficiais criados no Estado de São Paulo nas gestões de 1947 a 1963

Gestão		Total de ginásios oficiais criados			
Governador	Vigência do mandato	Ano	Total	Criados no município de São Paulo	Criados em outros municípios paulistas
Adhemar Pereira de Barros	14/03/1947 a 31/01/1951	1947	0	0	0
		1948	24	1	23
		1949	0	0	0
		1950	59	1	58
		1951	0	0	0
Lucas Nogueira Garcez	31/01/1951 a 31/01/1955	1951	3	3	0
		1952	14	7	7
		1953	16	3	13
		1954	24	2	22
		1955	1	1	0
Jânio da Silva Quadros	31/01/1955 a 31/01/1959	1955	1	0	1
		1956	9	0	9
		1957	108	25	83
		1958	36	4	32
		1959	10	2	8
Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto	31/01/1959 a 31/01/1963	1959	3	1	2
		1960	46	17	29
		1961	47	6	41
		1962	59	10	49
		1963	14	1	13
TOTAL			474	84	390

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos da ALESP (2015).

Adhemar Pereira de Barros, eleito governador do Estado de São Paulo pela coligação PSP-PCB, tomou posse em 14 de março de 1947, e seu mandato se estendeu até 31 de janeiro de 1951. Nesse período, promulgou a instalação de 83 ginásios oficiais, sendo que os 24 primeiros estabelecimentos de ensino foram criados somente em 1948 por proposição da Comissão de Educação e Cultura (01 ginásio no bairro da Penha, no município da capital e os demais nos municípios de Andradina, Araguaçu (atualmente Paraguaçu Paulista), Bariri, Bebedouro, Cafelândia, Garça, Guararapes, Monte Aprazível, Olímpia, Ourinhos, Promissão,

Santo Anastácio, São Vicente, Tanabi, Tupã, São Pedro, Porto Feliz, Tambaú, Brotas, Pederneiras, Votuporanga, Hortolândia e Palmital).

A Comissão de Educação e Cultura da ALESP procurou nesse período, com o auxílio de professores da USP e de profissionais ligados à educação profissional, definir critérios para a criação de escolas públicas secundaristas, em virtude da demanda excessiva de proposições apresentadas pelos deputados estaduais. O critério ora definido limitava a criação do ginásio oficial nos municípios que comprovassem o mínimo de 120 conclusões do curso primário anuais. Constatei, nesse ponto, a efemeridade de tal proposta, uma vez que vários municípios já em 1950 passaram a atingir o número mínimo e predeterminado de conclusões.

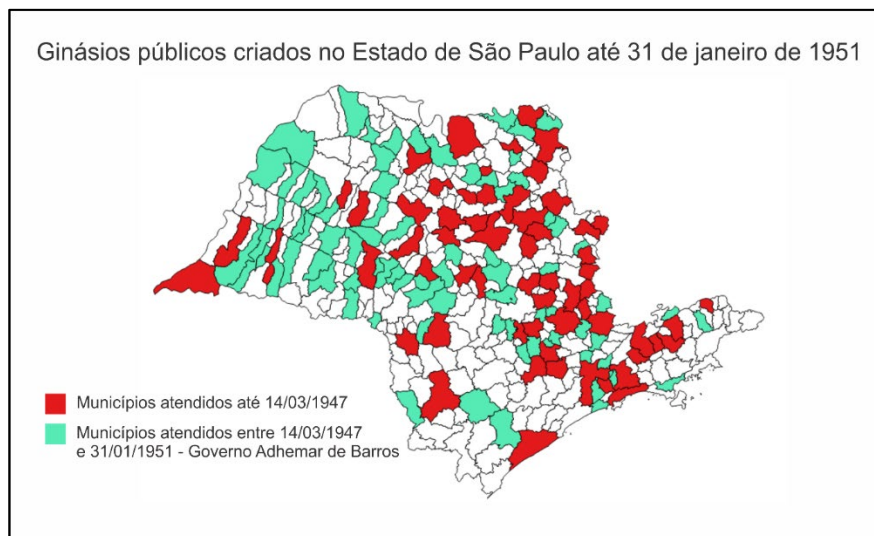
Bem observa Sposito (2002, p. 102) ao afirmar que “[...] os critérios estabelecidos ofereciam ampla margem de interpretações variáveis em função do interesse dedicado pelos deputados ao atendimento dos municípios [...]”. Em outras palavras, os deputados se utilizavam das brechas contidas nos critérios definidos pela Comissão de Educação e Cultura para pressionar a criação de escolas ginasiais nos municípios que compunham seus redutos eleitorais.

Vencida pelas pressões dos deputados, assim relata o deputado Rubens do Amaral, presidente da Comissão de Educação e Cultura no ano de 1949:

No plenário são apresentadas e aprovadas emendas que não atendem a qualquer critério, como se não houvesse estudos e pareceres elaborados com trabalho e objetividade. [...] Os srs. deputados, na sua alta sabedoria, decidam cada caso per si, ressalvada a responsabilidade da Comissão de Educação e Cultura, que declara não se sentir com deveres maiores do que os da própria Assembléia soberana. (SÃO PAULO, 1948c).

Desse modo, verifiquei ainda que Adhemar de Barros não promulgou a instalação de nenhum ginásio oficial no decorrer dos anos de 1949 e 1951, e os demais 59 ginásios dessa gestão seriam criados todos em 1950 por meio de duas leis, ambas datadas de 02 de janeiro de 1950: a lei estadual n. 607, por meio da qual criou ginásios em 22 municípios do Estado, e a lei estadual n. 613, que instalou outros 37 ginásios em diversas localidades, conforme indica a figura a seguir:

Figura 14: Municípios paulistas atendidos com ginásios públicos até 31/01/1951.



Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tal configuração se dava possivelmente como resultado das concepções conflitantes que se tinha da democratização da escola secundária no âmbito do Estado e de setores da sociedade ligados à educação, sobretudo no que se refere à manutenção da oferta dessa modalidade de ensino destinada a uma minoria da população. Entretanto,

a principal razão desse cenário contraditório de privilegiamento de municípios do interior paulista em detrimento à sua capital incide, muito provavelmente, em uma estratégia ademarista adotada para garantir e/ou aumentar os redutos eleitorais do PSP e seus aliados, tanto para se manterem no poder estadual, como também objetivando a esfera federal, especialmente a presidência da República:

Ao ser eleito governador do Estado em 1947, Adhemar de Barros, que também perseguia o sonho de ser presidente da República, rapidamente reconstruiu as bases políticas anteriormente articuladas no interior quando foi interventor. O PSP, fundado em 1946, já ao final de 1947 era bem mais forte que o PSD e a UDN e estava organizado em todos os municípios, tendo elegido 27% dos prefeitos. Em outros Estados, no entanto, seu desempenho ainda era fraco, quase inexistente. (CANNABRAVA FILHO, 2004, p. 63)

Uma vez organizadas as bases políticas no interior do Estado, o seu sucessor, o então governador Lucas Nogueira Garcez, priorizou a criação de ginásios no município de São Paulo (capital): dos 58 estabelecimentos secundaristas criados em sua gestão, 16 seriam instalados em bairros e/ou distritos paulistanos, a saber: Casa Verde, Belenzinho, Tucuruvi, Indianópolis, Barra Funda, Bom Retiro, São Miguel Paulista, Tatuapé, Vila Maria, Itaquera, Aclimação, Vila Esperança, Vila Prudente, Pari, Alto da Mooca e Brás, ou seja, 27,59% do total de escolas criadas nessa gestão.

Nesse período, no que tange à cidade de São Paulo, o Poder Público se viu obrigado a responder simultaneamente às necessidades do crescimento do ensino elementar e ginásial e, obviamente, à pressão popular cada vez mais robusta:

De um lado tornava-se imperioso estender as oportunidades de acesso à escola primária à totalidade da população infantil, princípio

democrático incorporado em suas orientações; de outro, já não era mais possível deixar de corresponder às necessidades emergentes de crescimento da rede de ginásios, reivindicados por setores cada vez mais significativos da população. (SPOSITO, 2002, p. 30).

Assim, a busca por melhores oportunidades educacionais passou a integrar o rol de aspirações das camadas médias e populares radicadas na periferia da cidade de São Paulo, e que foram habilmente apreendidas pelas lideranças políticas do período, as quais levaram para esses setores as possibilidades de sua realização.

Ex-vereador, ex-prefeito de São Paulo e ex-deputado estadual, Jânio da Silva Quadros governou o Estado de São Paulo de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1959 e procurou atender às reivindicações da população da capital. Populista, Jânio Quadros se apresentava receptivo aos anseios da população da periferia da cidade, criando assim uma imagem do político disponível, preocupado com as necessidades das massas populares. Em sua gestão, foram criados 164 ginásios (01 em 1955; 09 em 1956; 108 em 1957; 36 em 1958; e 10 em 1959), sendo 32 estabelecimentos na capital e os demais em municípios das mais diversas regiões fiscais paulistas, um recorde até então. Igualmente, seu sucessor, Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, entre 31 de janeiro de 1959 e 31 de janeiro de 1963, promulgou leis instituindo outros 169 estabelecimentos de ensino ginásial (34 na capital e 135 em outras cidades paulistas).

Cabe aqui destacar que dos 84 ginásios criados no município de São Paulo (vide quadro a seguir), no período estudado, 26 estabelecimentos de ensino foram criados por projeto de lei de autoria do então governador Jânio Quadros, transformando-o no grande interlocutor dos interesses populares em torno da oferta do curso ginásial nesse

município. Os 58 ginásios restantes foram criados por projetos de lei apresentados por 32 deputados estaduais.

Quadro 3: Ginásios criados no município de São Paulo entre 14 de março de 1947 e 31 de janeiro de 1963.

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Aclimação	412/1951	07/05/1951	Augusto do Amaral	PRT	2.135	28/05/1953
Água Raza	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Alto da Mooca	198/1956	04/05/1956	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	4.104	05/09/1957
Alto da Mooca	609/1952	08/07/1952	Derville Allegretti	PR	2.697	15/06/1954
Aricanduva	703/1956	09/10/1956	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	4.232	15/10/1957
Artur Alvim	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Bairro da Luz	898/1957	05/08/1957	Joaquim Fernando Paes de Barros Netto	UDN	5.162	07/01/1959
Barra Funda	498/1951	22/05/1951	Pedro Antonio Fanganiello	PSP	2.057	24/12/1952
Belenzinho	119/1951	16/03/1951	Araripe Serpa	PTN	1.104	03/07/1951
Bom Retiro	463/1951	15/05/1951	Pedro Antonio Fanganiello	PSP	2.060	24/12/1952
Bosque da Saúde	853/1955	14/12/1955	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	3.699	03/01/1957
Brás	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Brás	487/1952	18/06/1952	João Mendonça Falcão	PSP	2.944	04/01/1955
Brooklin Paulista	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Butantã	128/1956	13/04/1956	João Salgado Sobrinho	PRT	3.817	05/02/1957

continua

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Cangaíba - Penha de França	824/1956	09/11/1956	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	5.063	23/12/1958
Carandiru	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Casa Verde	1.558/1950	18/11/1950	Ulysses Silveira Guimarães	PSD	985	12/02/1951
Casa Verde Alta	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Caxingui	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Cerqueira César	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Cidade Vargas	1.035/1957	13/08/1957	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	6.951	06/09/1962
Consolação	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5703	24/05/1960
Engenheiro Goulart	1.256/1959	30/06/1959	Dante Yatauro Perri	PR	6.982	10/09/1962
Ermelino Mata-razzo	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Freguesia do Ó	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Ibirapuera	811/1956	07/11/1956	José Santilli Sobrinho	PRP	3.744	24/01/1957
Imirim	844/1956	14/11/1956	Bento Dias Gonzaga	PSP	3.743	24/01/1957

continua

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Indianópolis	440/1951	10/05/1951	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTB	2.030	24/12/1952
Instituto Modelo de Menores	464/1956	31/07/1956	Francisco Lopes	PSP	5.335	25/05/1959
Itaim	725/1956	16/10/1956	Leôncio Ferraz Júnior	PR	3.779	24/01/1957
Itaquera	436/1952	04/06/1952	João Mendonça Falcão	PSP	2.112	27/12/1952
Itaquera	1.269/1959	01/07/1959	Leôncio Ferraz Júnior	PR	6.440	27/10/1961
Jabaquara	748/1958	14/05/1958	José da Rocha Mendes Filho	PSP	5.160	07/01/1959
Jaçanã	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Jardim Paulista	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Mirandópolis	084/1957	22/03/1957	Francisco Franco	PR	4.536	31/12/1957
Osasco	1.761/1959	29/09/1959	Alberto da Silva Azevedo	PL	6.269	13/09/1961
Osasco	229/1960	18/04/1960	Archimedes Lammoglia	PRP	6.616	23/12/1961
Osasco	991/1949	26/09/1949	Comissão de Educação e Cultura	-	607	02/01/1950
Parada Inglesa	394/1954	14/05/1954	João Mendonça Falcão	PSP	4.747	20/05/1958
Pari	478/1951	17/05/1951	João Mendonça Falcão	PSP	2.491	05/01/1954
Penha	1.412/1958	18/08/1958	Hilário Torloni	PRP	5.855	06/09/1960

continua

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Perus	1.028/1956	14/12/1956	Pinheiro Júnior	PSD	4.460	17/12/1957
Pirituba	319/1953	23/04/1953	João Mendonça Falcão	PSP	4.077	28/08/1957
Pompéia	899/1956	22/11/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.801	05/02/1957
Sacomã	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Santo Amaro	1.034/1957	13/08/1957	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	6.686	04/01/1962
Santo Amaro	1.046/1958	20/06/1958	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	6.836	13/07/1962
Santo Amaro	336/1958	11/04/1958	José Santilli Sobrinho	PRP	7.422	12/11/1962
Santo Amaro - Bairro da Pedreira	350/1958	11/04/1958	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	5.705	24/05/1960
São Miguel Paulista	573/1952	02/07/1952	João Mendonça Falcão	PSP	2.109	27/12/1952
Sumaré	635/1956	19/09/1956	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	6.838	13/07/1962
Sumaré	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Tatuapé	978/1959	26/05/1959	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	6.471	31/10/1961
Tatuapé	628/1951	20/06/1951	João Mendonça Falcão	PSP	2.110	27/12/1952
Tremembé	1.955/1957	05/12/1957	Leôncio Ferraz Júnior	PR	4.758	03/06/1958
Tucuruvi	1.291/1950	13/09/1950	Luiz Liarte	PSD	1.111	06/07/1951

continua

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Vila Alpina	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Anastácio	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Anglo-Brasileira	1.760/1959	29/09/1959	João Hornos Filho	PST	6.365	06/10/1961
Vila Brasil	1.337/1960	05/12/1960	Sólon Borges dos Reis	PDC	7.772	29/01/1963
Vila Carrão	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Diva	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Vila Esperança	864/1951	22/08/1951	Juvenal Sayon	UDN	2.302	29/09/1953
Vila Fachini	512/1960	02/06/1960	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	7.338	29/10/1962
Vila Formosa	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Guarani	1.340/1957	12/09/1957	Francisco Scalamandrê Sobrinho	PTN	6.920	05/09/1962
Vila Ipojuca	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Izolina Mazzei	1.073/1958	26/05/1958	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	5.703	24/05/1960
Vila Madalena	490/1958	24/04/1958	César Arruda Castanho	PSB	5.741	25/06/1960

continua

Bairro/Distrito atendido	Nº do projeto de lei	Data	Autor	Partido político	Nº da Lei	Data
Vila Manchester	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Maria	905/1951	03/09/1951	João Mendonça Falcão	PSP	2.111	27/12/1952
Vila Matilde	639/1956	21/09/1956	Anselmo Farabulini Júnior	PTN	3.942	03/07/1957
Vila Medeiros	511/1959	17/04/1959	Leôncio Ferraz Júnior	PR	7.450	14/11/1962
Vila Monumento	135/1960	29/03/1960	Camilo Ashcar	UDN	6.759	17/01/1962
Vila Nova Cachoeirinha	200/1956	04/04/1956	Geraldo Silveira Bueno	PTN	4.544	31/12/1957
Vila Nova Conceição	164/1958	21/03/1958	Leôncio Ferraz Júnior	PR	5.084	29/12/1958
Vila Oratório	112/1960	25/03/1960	Carlos Kherlakian	PRP	6.298	14/09/1961
Vila Palmeira	687/1956	03/10/1956	Joaquim Silvério Gomes dos Reis	UDN	4.543	31/12/1957
Vila Prudente	524/1951	28/05/1951	Antônio Piniheiro Camargo Júnior	PTN	2.348	27/10/1953
Vila Santa Maria	677/1956	02/10/1956	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	3.818	05/02/1957
Vila Talarico	008/1957	15/03/1957	Governador Jânio Quadros	Poder Executivo	4.315	30/10/1957

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos da ALESP (2015).

Dentre os deputados listados na tabela anterior, analisei as justificativas apresentadas em 20 projetos de lei de criação de ginásios estaduais no município de São Paulo, notadamente: 08 proposições de autoria do deputado João Mendonça Falcão; 06 proposições de autoria do deputado Anselmo Farabulini Junior; 04 proposições de autoria do deputado Francisco Scalamandrê Sobrinho; e 02 proposições de autoria do deputado José Santilli Sobrinho.

João Mendonça Falcão exerceu uma intensa atividade política já no seu primeiro mandato, no que se refere à expansão do ensino ginásial, uma vez que das 08 propostas estudadas adiante, todas foram apresentadas à ALESP nesse período (03 em 1951; 03 em 1952; 01 em 1953; 01 em 1954), e destas, 06 se efetivaram na gestão do seu correligionário, o então governador Lucas Nogueira Garcez.

Entre as justificativas apresentadas, o deputado em questão traduzia os anseios da população que seria beneficiada com a escola ginásial pública, uma vez que a rede privada de ginásios praticava preços elevados. Mais do que isso, o legislador argumentava que a educação era um dever do Estado, previsto na sua Constituição e, portanto, deveria ser cumprida para o seu próprio progresso:

A educação de um povo é assunto de magna importância e por isso mesmo preceitua sabiamente nossa Constituição, no seu art. 118: ‘O ensino será ministrado primordialmente pelo Estado...’.

Não há dúvida que o aperfeiçoamento nos estudos possibilita ao cidadão melhor posição na sociedade e uma contribuição mais eficiente nas múltiplas atividades que fazem a grandeza e prosperidade de um Estado. Ademais, a massa inculta é um instrumento dócil nas mãos dos demagogos.

A falta de educação do nosso povo é um dos principais fatores de dissolução reinante no seio das massas. Com esse péssimo material, estadista algum, por melhor que seja, poderá governar com real proveito para a coletividade. [...]

De nada valem plataformas, projetos, etc., e mesmo dinamismo administrativo, quando falta a coluna mestra, alavanca da civilização dos Estados organizados: a Educação. De resto, é ponto pacífico nas verdadeiras democracias que o Estado deve proporcionar, sempre, oportunidades iguais a todos. Portanto, o curso ginásial não deve ser privilégio dos ricos, pois, como é do conhecimento geral, não é

qualquer pessoa que pode frequentar os Ginásios Particulares de nossa Capital, em virtude do preço elevado das jóias e das mensalidades e ainda mais, o custo exorbitante dos livros escolares... que se renovam completamente todos os anos, para maiores dificuldades dos chefes de família desprovidos de recursos. Revela notar, também, que a manutenção do ensino pelo Estado não é uma simples faculdade, mas um dever que lhe compete. (SÃO PAULO, 1951f).

Os projetos de lei n. 478/1951 (SÃO PAULO, 1951e), 436/1952 (SÃO PAULO, 1952h) e 573/1952 (SÃO PAULO, 1952j) traziam o mesmo texto, reforçando o caráter político da reivindicação. Nestes três casos, a justificativa era complementada com a situação de cada bairro que viria a ser contemplado com a escola ginásial:

Assim, instalar um Ginásio Estadual no operoso e progressista bairro operário de Tatuapé é um ato de justiça para com seus moradores; é um imperativo e vertiginoso progresso daquela zona, ao qual não devemos e não podemos fugir.

Finalmente, o fato do último recenseamento ter dado ao bairro de Tatuapé, uma população de 130.000 habitantes, já por si só, justifica a instalação de um Ginásio Estadual naquele bairro. (SÃO PAULO, 1951f).

Assim, instalar um Ginásio Estadual no operoso bairro do Pará é um ato de justiça para com seus moradores e um imperativo ao qual não podemos e não devemos fugir.

O bairro do Pará tem cerca de 45.000 habitantes. É um bairro cujos moradores, na sua maioria, vive do seu trabalho diuturno e a quem os ginásios particulares são proibidos. Na verdade, ninguém ignora, como é obvio, que a instalação de um Ginásio Estadual acarreta despesas, mas será uma despesa compensadora e tudo que se fizer em benefício da educação do nosso povo, nunca será demais porque estaremos

plantando para o futuro magnífico de nosso Estado. (SÃO PAULO, 1951e).

Assim, instalar um Ginásio Estadual no operoso Distrito de Itaquera é um ato de justiça para com seus moradores e um imperativo ao qual não podemos e não devemos fugir.

O bairro de Itaquera, é essencialmente proletário e não possui nenhum estabelecimento de ensino secundário. Os seus moradores representados pelos srs. Sho Yoshioka, Matajiro Yamagushi, e Dr. Oscar Americano, estão dispostos a colaborar, até financeiramente, para a construção e instalação do Ginásio no citado Bairro. Assim, com apoio e colaboração espontânea do povo de Itaquera, espero obter das autoridades competentes o apoio necessário para ver satisfeita essa pretensão do laborioso povo de Itaquera. (SÃO PAULO, 1952h).

Assim, instalar um Ginásio Estadual no operoso e progressista bairro operário de São Miguel Paulista é um ato de justiça para com seus moradores; é um imperativo do vertiginoso progresso daquela zona, ao qual não devemos e não podemos fugir. (SÃO PAULO, 1952j).

Diante disso, é pertinente sublinhar que o deputado se utilizava de um texto padrão, alterando apenas o trecho que se referia ao bairro, destacando dados demográficos que apontavam para o volume populacional que ali se concentrava.

Em um segundo momento, as justificativas apresentadas pelo deputado Mendonça Falcão se reduziram apenas às questões demográficas dos bairros paulistanos do Brás e da Parada Inglesa, para os quais pleiteava a instalação dos ginásios:

O bairro do Braz pela sua grande área territorial e densa população, sua riqueza predial, industrial e comercial, é uma verdadeira cidade, bem merecendo a libertação da tutela da Capital. No entanto ainda não

possue um ginásio para a cultura de seus filhos, enquanto quasi todos os bairros já tem ginásio e muitos até colégio.

A necessidade dêsse estabelecimento de ensino secundário é tão premente que já a ilustre educadora e Vereadora Ana Alambert Zeglio, a focalizou na Câmara Municipal de São Paulo, por meio de uma indicação.

Esperamos, portanto que os nobres colegas dêem o seu placet a esta nossa iniciativa, para que em 1953, já o Braz possa ter um ginásio, para sua mocidade ávida de saber. (SÃO PAULO, 1952i).

Existe no bairro da Parada Inglesa, um número elevado de jovens já preparados para o ensino secundário.

Acresce ainda notar, que o estabelecimento mais próximo, Tucuruví, não comporta o número de pedidos, e a distância é bem apreciável. (SÃO PAULO, 1954k).

Ademais, há que acrescentar que outras duas proposições apresentadas por esse deputado, os projetos de lei n. 905/1951 (SÃO PAULO, 1951j) e 319/1953 (SÃO PAULO, 1953d), que objetivavam atender respectivamente os bairros de Vila Maria e de Pirituba, não apresentaram qualquer tipo de justificativa.

Chama atenção o fato de que, com exceção do projeto de lei que reivindicava a criação de um ginásio no bairro do Brás (criado em 04 de janeiro de 1955), em que o governador desaconselha a aprovação da ALESP, alegando que a futura instalação do Ginásio Roosevelt na Várzea do Carmo, nas proximidades do Parque D. Pedro II, iria atender à população escolar desse bairro, todas as demais proposições receberam expressa anuência do governador Lucas Nogueira Garcez. Em seu entendimento, todas – ou seja, o projeto de lei rejeitado e os aprovados – atenderiam efetivamente aos relevantes interesses do ensino.

Ao que tudo indica, a facilidade e a agilidade que marcaram a criação de ginásios nos bairros paulistanos citados podem ser conferidas em virtude do deputado ser correligionário do governador, uma vez que, a exemplo de outros projetos de lei de criação de ginásios que analisei, apresentados à mesma época por deputados de outros partidos políticos, é possível notar um tratamento diferenciado dado pelo Poder Executivo: para algumas proposições outrora apresentadas foi sugerida a aplicação da lei n. 1.192 de 1951 que dispunha sobre o custeio, por parte do Estado, de transporte intermunicipal de alunos das localidades em que não houvesse estabelecimentos de ensino médio mantidos pelo município, por entidade particular ou pelo Estado (SÃO PAULO, 1951a). Em outros casos, o Poder Executivo condicionava a criação do ginásio à contrapartida (doação de terreno, prédio, mobiliário, etc.) ao Estado pelas prefeituras dos municípios pleiteantes. Em uma terceira via, o Poder Executivo sugeriu a ALESP que a criação do ginásio fosse adiada. Segundo o governador, tais encaminhamentos e/ou vetos tinham por objetivo atender aos relevantes interesses de ensino.

Isto posto, parece-me pertinente associar tal realidade a uma falta de critérios político-educacionais pois, como explicar de outro modo situações tão distintas para justificar um mesmo objetivo, nesse caso, o de atender aos “relevantes interesses do ensino”?

Com efeito, percebe-se nesse momento um privilegiamento do município da capital em detrimento dos municípios do interior paulista. Contudo, no quadriênio seguinte, sob o comando de Jânio Quadros, a expansão acelerada do ensino secundário em São Paulo se tornou ainda mais nítida pois, além de apreciar as proposições encaminhadas pela ALESP, este também as propunha ao Poder Legislativo, tanto para capital quanto para os municípios do interior.

Nesse momento, averigui que as proposições passaram a ser apresentadas, em boa parte, sem qualquer tipo de justificativa ou, quando apresentada, era feita de maneira extremamente sucinta. Logo, ao que tudo indica, justificar uma proposição parecia que deixava de ser algo relevante no processo legislativo, afinal o que importava era atender no menor intervalo de tempo às pressões exercidas pela população, sobretudo da capital, uma vez que a sede do governo estadual e a ALESP residiam ali. Sposito (2002, p. 231) afirma que:

Grande incentivo ao movimento de reivindicações pôde ser observado com a ascensão de Jânio Quadros à Prefeitura e depois ao governo do Estado. O líder populista representava para os moradores uma possibilidade real de atendimento e de resolução dos problemas que afligiam o bairro. Sua receptividade aos anseios populares facilitava a crença na imagem do político disponível, preocupado com as vicissitudes que marcavam a existência das massas populares alijadas na periferia da cidade.

Assim, no seu estilo populista, Jânio Quadros mantinha o hábito de se relacionar diretamente com as lideranças dos bairros periféricos de São Paulo, procurando atender as reivindicações, particularmente aquelas que poderiam ser resolvidas mais rapidamente e sem grandes investimentos financeiros e, por conseguinte, ampliando suas vantagens políticas sobre seus adversários.

Concomitantemente à atuação janista, como já mencionei, os deputados estaduais também apresentavam projetos de lei de criação de escolas ginasiais no município de São Paulo. Afinal, os deputados que tinham a maior parcela do seu reduto eleitoral na capital necessitavam responder às pressões dos seus eleitores objetivando se manter no poder.

A exemplo dessa realidade, observei que, apenas no ano de 1956, o deputado Anselmo Farabulini Junior, eleito pelo PTN, apresentou 05 proposições de criação de ginásios oficiais: os projetos de lei n.ºs. 198, 635, 639, 824 e 703 (SÃO PAULO, 1956h, 1956r, 1956t, 1956y, 1956v) visando atender respectivamente os bairros do Alto da Mooca, Sumaré, Vila Matilde, Cangaíba (subdistrito de Penha de França) e Vila Aricanduva. Com exceção do bairro de Sumaré, contemplado em 1962 (ou seja, já na administração do governador Carvalho Pinto), todos os demais foram favorecidos no ano seguinte, em plena gestão de Jânio Quadros, também do PTN. Assim, parece-me evidente a existência de um acordo informal entre deputados e partidos políticos aliados ao Poder Executivo, haja vista o montante de projetos de lei que não tiveram êxito.

No governo de Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto (31/01/1959 a 31/01/1963) podemos verificar uma continuidade no ritmo desenfreado da expansão da rede de ginásios oficiais, tanto na capital quanto no interior. Há que se observar que nesse período várias escolas criadas no município de São Paulo eram ainda decorrentes de proposições de autoria do seu antecessor, Jânio Quadros, que, nesse momento, concorria à eleição presidencial e, portanto, precisava se manter próximo ao eleitorado paulistano para angariar votos.

Nesse período, as justificativas quando apresentadas pelos deputados se centravam na mesma questão: o crescimento populacional descomedido pelo qual passava o município da capital, acima das médias estadual e nacional. A tabela a seguir ilustra bem tal situação apontada nas justificativas dos deputados:

Tabela 41: População e taxa de crescimento – Município de São Paulo, Estado de São Paulo e Brasil (1940-1970)

Anos	Município de São Paulo		Estado de São Paulo		Brasil	
	População	Taxa de crescimento	População	Taxa de crescimento	População	Taxa de crescimento
1940	1.326.261	5,2	7.180.316	2,4	41.236.315	2,3
1950	2.198.096	5,6	9.134.423	3,6	51.944.397	3,1
1960	3.781.446	4,6	12.974.699	3,2	70.119.071	2,9
1970	5.924.615	3,7	17.771.948	3,5	93.139.037	2,5

Fonte: IBGE (1950, 1954, 1960, 1970).

Em que pese, a partir dessa análise é possível concluir que a expansão do ensino secundário no município de São Paulo foi marcada por uma forte concorrência entre Poder Legislativo e Poder Executivo estadual. Assim, o atendimento às pressões da população era visto como uma questão de sobrevivência num campo político que se moldava no âmbito da capital paulista. Por esse viés, não restam dúvidas que, se por um lado havia um interesse comum tanto do Poder Executivo quanto de um número considerável de deputados em apresentar projetos de lei de criação de ginásios em São Paulo, por outro lado eram colocados obstáculos por estes mesmos agentes para dificultar tal expansão, imprimindo uma rivalidade permanente nesse processo, uma busca pelo seu monopólio.

3.2 Justificativas dos projetos de lei de criação de ginásios oficiais em municípios do interior paulista

Como já abordei, o processo de expansão do ensino secundário ocorrido no período imediatamente posterior ao fim da ditadura Vargas foi iniciado nos municípios do interior paulista, sob o comando do então

governador Adhemar de Barros, líder pessepista que naquele momento tinha a intenção de fortalecer seus redutos eleitorais por todo o Estado. Caracterizada pela realização de grandes obras públicas, tanto na capital quanto no interior, a gestão ademarista representou um marco na ampliação da rede pública secundarista no Estado de São Paulo, pois, já no ano de 1948, a partir da lei n. 75, de 23 de fevereiro de 1948, foram criados ginásios em 21 municípios do interior a partir de um único projeto de lei de iniciativa do próprio Poder Executivo.

Nesse aspecto, continua a sistemática utilizada em época anterior pelos interventores federais de não se adotar um critério para a criação de escolas no interior que levasse em conta o tamanho da população do município aspirante e/ou a sua representatividade socioeconômica no contexto estadual, e que assinalou todo o período que analisei neste trabalho. Pelo contrário, não havia qualquer tipo de critério, exceto o político:

A criação e a instalação de escolas públicas de ensino secundário na época estudada não correspondem aos requisitos de um planejamento global da expansão da rede escolar. Pelo contrário, atendendo a interesses estranhos às necessidades escolares, acabaram determinando um acentuado desequilíbrio na oferta de vagas pelas diversas regiões do Estado. [...] Enquanto na Capital e na maior parte dos grandes municípios o número de escolas era insuficiente para atender à procura, nos pequenos municípios o número de vagas era muito superior às possibilidades de aproveitamento. (BEISIEGEL, 1964, p. 140-141).

Pelo mesmo caminho transitavam os deputados estaduais que, somados à ausência de diretrizes educacionais do Executivo, apresentaram proposições para atender o maior número de municípios paulistas com justificativas, em sua maioria, semelhantes.

Símbolo de modernidade e cultura, o ginásio oficial representava uma conquista prodigiosa para os pequenos municípios do interior. Do ponto de vista simbólico, a escola ginásial representava para as camadas médias e populares um meio de acesso a profissões prestigiadas, favorecendo-as sobremaneira pelo viés econômico, no sentido da perspectiva de melhores condições de vida que esse nível de ensino proporcionava.

Partindo desse pressuposto, a principal justificativa que tomava conta dos projetos de lei era o número crescente de alunos que, após terem concluídos o curso primário, se viam impedidos de se deslocar até municípios próximos onde haviam ginásios oficiais, em função dos custos onerosos. Nesse aspecto, diferentemente dos projetos de lei de criação de ginásios no município da capital, várias solicitações apresentadas na ALESP foram acompanhadas de abaixo-assinados, relatórios censitários, reportagens veiculadas em jornais locais, ofícios expedidos por Câmaras Municipais, todas com o intuito de reforçar a abrangência que a questão do ensino secundário ocupava nos municípios e também para reforçar a pressão exercida pela população e líderes locais sobre os deputados e/ou Poder Executivo.

O abaixo-assinado, enquanto instrumento de reivindicação tinha importante função nesse momento, pois expressava a vontade popular, a exemplo do contido na documentação do projeto de lei n. 1.081/1952 que objetivava a criação de um ginásio no município de Colina:

Os abaixo-assinados, moradores nesta cidade, fazendeiros, criadores e agricultores neste Município, vêm dirigir à Vossa Excelência a presente representação, por intermédio do Prefeito deste Município, [...], apelando para o vosso elevado espírito de governo no sentido de ser criado e instalado nesta cidade um ginásio do Estado. Tomamos a

liberdade de expor a Vossa Excelência, que a nossa cidade, cujo meio comporta perfeitamente a instalação e funcionamento de um estabelecimento desse gênero, desde há muito se ressentia dessa falta e agora lançamos este apelo à Vossa Excelência convictos de sermos atendidos, o que virá satisfazer tão justa aspiração do povo colinense que vos ficará sumamente grato. (SÃO PAULO, 1952k).

Por outro lado, tal documento pode ter sido elaborado a partir de sugestão do próprio deputado, autor deste projeto, em acordo com os líderes políticos locais para evidenciar a importância que tal reivindicação representava em âmbito municipal, uma vez que “[...] as pequenas cidades do interior encontraram no deputado estadual um agente situado em posição privilegiada para o encaminhamento de suas reivindicações no campo da educação secundária [...]” (BEISIEGEL, 1964, p. 157). Ademais, há que se afirmar que a população valorizava a execução de melhorias na infraestrutura nas localidades onde residia e, desse modo, pressionava o poder local (prefeito e/ou vereadores) para que atuasse em favor dos interesses da população. Esses, por sua vez, se viam compelidos a buscar apoio na esfera estadual, a partir dos deputados, firmando e/ou fortalecendo alianças políticas com vistas a garantir o prestígio político para ambos:

Encontram-se também [...] pressões que vereadores e prefeitos enfrentam nos subsistemas políticos locais, traduzidas em reivindicações que incluem escolas secundárias e às quais o político municipal deve atender sob pena de perda de prestígio diante de seus representados. Há referências à valorização, pelas populações locais, de “melhoramentos” públicos que condensariam as suas expectativas de “progresso” para o município: estradas, pontes, repartições públicas ainda não existentes, ou novos edifícios destinados à cadeia, ao fórum, à escola, etc. [...] reportam-se o desenvolvimento de expectativas que expressam novos padrões de sucesso sócio-econômico, relacionados a

carreiras no funcionalismo público, nas profissões liberais, no magistério ou nas burocracias privadas, todas elas importando em grau de escolaridade posterior ao curso primário, e traduzindo a valorização da escola secundária como canal de ascensão para as camadas menos favorecidas ou mesmo de manutenção de posições para as camadas médias da sociedade local. (BEISIEGEL, 1964, p. 183).

Desse modo, concordo com Beisiegel (1964, p. 102) quando este afirmou que os deputados estaduais se tornaram “[...] veículos de expressão de necessidades educacionais emergentes [...]”, uma vez que o atendimento “[...] às reivindicações populares aparece como um dos mais eficazes instrumentos de mobilização do eleitorado [...]” (1964, p. 103) e, para atender tal eleitorado, “[...] a atuação do deputado é muitas vezes decisiva: cabe-lhe exercer pressão sobre os órgãos públicos encarregados das tarefas relacionadas à instalação da escola [...]” (1964, p. 154).

Entretanto, no ano de 1951, Lucas Nogueira Garcez se tornou governador do Estado e, nesse momento, como já relatei, ocorreu um processo inverso na expansão do ensino secundário, dado que o município de São Paulo passou a ser privilegiado (certamente também para minimizar as pressões exercidas pela população da periferia paulistana) em detrimento dos municípios do interior. Somados a isso, há que se destacar o papel, ainda que efêmero, da Comissão de Educação e Cultura, cuja atuação procurava estabelecer critérios estatísticos que determinariam a criação (ou não) do ginásio em um certo município, o que diminuiu o ritmo de criação de escolas no interior paulista, se comparado à gestão anterior.

Portanto, em resposta às justificativas elencadas nas proposições apresentadas nesse período, a resposta do Poder Executivo – que possuía grande interesse político em expandir a oferta do ensino secundário na

Capital – era incisivo nas suas mensagens enviadas à ALESP, a exemplo do caso de Colina:

Senhor Presidente,

Com relação ao Projeto de Lei n. 1.081, de 1952, que trata da criação de um ginásio estadual na cidade de Colina, - tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os órgãos técnicos da Secretaria de Estados dos Negócios da Educação, ouvidos sobre o assunto, opinaram pela transferência, para época mais oportuna, da efetivação desta medida de ordem legislativa.

Inúmeras são as propostas de criação de ginásios, colégios e escolas normais em tramitação na Assembléia Legislativa. Não pode o Estado, assoberbado com tantos compromissos de natureza material e técnica no setor da educação secundária, assumir o encargo de todas estas novas proposições, razão pela qual, embora reconhecendo o elevado espírito público que as ditou, se vê o Executivo na contingência de limitar ao mínimo possível os projetos de lei que devam ser acolhidos, no interesse do próprio ensino.

Em consequência, tenho verificado, tanto na Capital como no interior, quais os núcleos que deveriam ter solucionados, preferencialmente, os seus problemas de educação secundária, o Poder Executivo sugere à nobre Assembléia Legislativa se transfira para época mais oportuna, a criação do que trata este projeto de lei. [...]

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ – Governador do Estado. (SÃO PAULO, 1952k).

Porém, logo no ano seguinte (1953), o governador voltou atrás em sua decisão, condicionando a criação do ginásio em Colina mediante contrapartida do município:

Em aditamento ao meu ofício n. 19449, de 26 de novembro de 1952, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento dessa augusta Assembléia Legislativa, que o Poder Executivo está de

pleno acordo com o Projeto de Lei n. 1.081/52, de autoria do Deputado Amaral Furlan, contanto que o Município, ou quem de direito, doe ao Estado terreno e prédio adequados ao funcionamento do novo ginásio, que deverá ser instalado somente no ano de 1955. (SÃO PAULO, 1952k).

Tal manobra indicava que a contrapartida continuaria a ser ainda, naquele período, um pré-requisito para os municípios do interior paulista obterem seus ginásios oficiais, a exemplo do que ocorreu nas décadas de 1930 e 1940 por intermédio dos interventores federais (DINIZ, 2012).

Em ofício enviado à ALESP, o governador Lucas Nogueira Garcez explicitava tal sistemática, alegando a impossibilidade do governo estadual assumir os custos para construir e instalar escolas em todos os municípios que solicitavam tal investimento:

Não poderá o Estado, em futuro próximo, assumir o encargo de aquisições de terreno e respectivas edificações, pois considerável é o número de prédios para a instalação de ginásios, colégios, escolas normais e grupos escolares que se acham em estudos ou em execução, [...]. Nada menos de trinta e três (33) ginásios estaduais estão funcionando conjuntamente com os grupos escolares, nos prédios destes últimos, o que tem forçado a alteração dos horários dos cursos primários e obrigado os alunos dos ginásios a se utilizarem de carteiras inadequadas às suas idades, além da impropriedade do edifício, das instalações, do material didático, das áreas livres, etc., situação esta que evidentemente não deve continuar. (SÃO PAULO, 1951l).

Assim, vários projetos de lei apresentados na ALESP passaram a contemplar a contrapartida já no corpo do texto, em parágrafo próprio:

Projeto de Lei n. 1.366, de 1951.

Cria um ginásio estadual em Jales.

Artigo 1º - Fica criado, na sede do município de Jales, um ginásio estadual.

Parágrafo único – A instalação do ginásio ora criado fica condicionada à doação do prédio por parte do município de Jales.

[...]

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1951. (SÃO PAULO, 1951l).

Em outros casos, a exemplo do projeto de lei n. 799/1951, o governador justificava a sua manifestação desfavorável, utilizando-se de dados estatísticos do município e propondo a utilização do transporte intermunicipal nos moldes estabelecidos pela legislação vigente da época:

Para o caso do presente projeto de lei nº 799/51, - criação do ginásio estadual em Pontal, a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação oferece os seguintes elementos objetivos, que permitem situar convenientemente o problema: População da cidade: 2.542 – População do município: 10.118 – Área: 369 km² – Densidade: 27,42 – Matrícula no 4º ano primário: 105. PONTAL dista de Sertãozinho e Pitangueiras, onde há ginásios oficiais, 17 e 19 quilômetros, respectivamente, e com as quais se liga por rodovia de 1ª classe.

Em face do reduzido número de alunos que concluem o curso primário, e levando-se em linha de conta as dificuldades já enumeradas, da instalação de novos ginásios, a solução mais aconselhável, no momento, para o caso da educação secundária no município de Pontal, seria a prevista pela Lei nº 1.192, de 25/9/1951, ou seja, o transporte dos alunos do município para matrícula e frequência dos estabelecimentos secundários sediados em Sertãozinho e Pitangueiras. (SÃO PAULO, 1951h).

Contudo, para driblar esse tipo de negativa do Poder Executivo, alguns deputados apontavam com sendo um problema a distância percorrida e o tempo gasto pelos alunos entre idas e vindas diárias para estudar em ginásios localizados em municípios circunvizinhos:

O município de Urupês dista 40 quilômetros das cidades de Catanduva e Novo Horizonte, localidades em que se servem os moços deste município para prosseguirem seus estudos.

Esses alunos para frequentarem os ginásios dessas localidades são obrigados a saírem de Urupês às 4 horas da manhã para as aulas que começam às 7, e regressam à casa para o almoço às 13 horas.

A criação do ginásio de Urupês justifica-se, por contar aquele município grande número de alunos frequentando ginásio das cidades vizinhas, acima citada, contendo, ainda, com dois grupos escolares com alunos suficientes para sustentarem a efetivação desta medida. (SÃO PAULO, 1952l).

Com efeito, todas as situações que não correspondessem ao anseio da população local eram traduzidas pelos deputados em justificativas que acompanhavam suas proposições apresentadas na ALESP. Do mesmo modo, projetos apresentados que contemplavam já na fase inicial do processo legislativo a doação ao Estado de prédio, terreno, instalações e aparelhamentos, por parte do município, dispensavam qualquer tipo de justificativa, ou seja, não expunham as razões pelas quais tais iniciativas faziam jus de serem atendidas pelo governo estadual.

Em termos práticos, os municípios do interior que tinham condições para arcar com a contrapartida material imposta pelo Estado eram atendidos mais rapidamente, enquanto outros municípios mais desprovidos de recursos financeiros teriam que os conseguir para serem beneficiados com a escola ginásial.

Nas administrações de Jânio Quadros e de Carvalho Pinto, contudo, uma nova situação se configurava e começava a aparecer no rol das justificativas apresentadas pelos deputados: os municípios recém-criados, que eram até então distritos de outros municípios ou, entre outros casos, distritos que se encontravam em vias de se emanciparem politicamente:

Com menos de dez anos de vida autônoma, o Município de Vinhedo demonstra o progresso alcançado nesse breve período, graças à operosidade de sua população e ao zelo de suas autoridades, [...].

Povoado por mais de 12 mil habitantes, conta Vinhedo com 2 grupos escolares, sendo um na sede e o outro no distrito de Louveira, além de 8 escolas isoladas, perfazendo um total de 1.230 alunos.

Ascende a quase 200 o número de jovens de ambos os sexos que, por falta de um ginásio local, fazem seus estudos secundários em localidades vizinhas.

Tais dados, além das condições urbanas de Vinhedo, que são as melhores de todos os pontos de vista, justificam a criação de um ginásio oficial naquela cidade, justa aspiração de sua população que o presente projeto de lei encampa e que seu autor oferece à alta consideração desta ilustre Assembléia. (SÃO PAULO, 1956ab).

Constitui Aurifloma um município novo, de vez que foi criado pela Lei n. 2.456, de 30 de setembro de 1953. Entretanto, o seu crescente desenvolvimento asseguram-lhe um futuro promissor.

Em face do seu progresso, pois, o município de Aurifloma merece ser contemplado com um estabelecimento secundário de 1º ciclo. Este é o objetivo do presente projeto, cuja aprovação virá tornar realidade as aspirações da mocidade estudiosa da cidade. (SÃO PAULO, 1956u).

O desenvolvimento alcançado pelo distrito de Santa Lúcia, do município de Araraquara, está a exigir a criação ali de um estabelecimento de ensino secundário de 1º ciclo. Existe no distrito número suficiente de alunos em idade ginásial, o que constitui uma garantia para o efetivo funcionamento da nova escola. (SÃO PAULO, 1957aw).

A partir das justificativas apresentadas respectivamente pelos deputados Bento Dias Gonzaga, Antonio Oswaldo Amaral Furlan e Francisco Scalandrê Sobrinho, podemos perceber a canalização de um desejo de independência que os municípios recém-criados, a exemplo de Vinhedo, nutriam em relação aos seus circunvizinhos.

Ademais, nesse momento, tomavam parte da justificativas de vários projetos de lei a questão do crescimento populacional, sobretudo urbano, a “devolução” das contribuições e/ou impostos pagos pelos municípios ao Estado na forma de benfeitorias, ou ainda o “surto” de desenvolvimento pelo qual passam os municípios do interior:

A oportunidade da medida preconizada é fato que não pode restar margem para dúvidas, pois, o município de Taiúva encontra-se entre aqueles que maior surto de progresso tem evidenciado no interior do nosso Estado.

A quantidade de alunos desse município, habilitados para cursar o ensino secundário, representa um número bastante expressivo.

Nada mais justo pois, concretizar-se a aspiração, bastante cabível, dos laboriosos munícipes de Taiúva, aprovando-se o projeto em questão. (SÃO PAULO, 1957an).

São José da Bela Vista é município que, por seu elevado grau de desenvolvimento, comporta perfeitamente a criação de um estabelecimento secundário de 1º ciclo. [...]

Ora, não é justo que um município, que contribui permanentemente com quantias elevadas ao Estado, veja sua juventude sacrificar-se culturalmente por falta de escolas adequadas. Deve o Estado socorrê-lo. (SÃO PAULO, 1957au).

O município de Riolândia, recentemente criado, registra índice de progresso e desenvolvimento verdadeiramente impressionantes.

A criação de um ginásio, a ser instalado na sua sede, virá atender a imperiosa necessidade, tendo-se em vista o crescimento de sua população e a própria distância em que se encontra o estabelecimento de ensino secundário mais próximo.

Convém assinalar que desde já sua população escolar alcança índices que justificam largamente a oportunidade do presente projeto de lei. (SÃO PAULO, 1957ba).

Desenvolvendo-se em ritmo acelerado a vida de vários municípios situados na Zona do Litoral Sul do Estado e Vale Ribeira, acentuando-se, mesmo, o aspeto cultural, num índice que muito dignifica nossa estrutura econômica, [...].

Apresenta o município de Juquiá um índice de relevante importância pois no quinquênio último concluíram o curso primário nada menos que 904 alunos, estabelecendo a média anual de 180 alunos concluintes dos cursos primários existentes no município, cuja população orça atualmente em 7.000 habitantes. (SÃO PAULO, 1957bd).

Portanto, posso inferir, repetidamente, que a escola secundária aparece como objeto de acirrada disputa entre os municípios do interior paulista. Para Beisiegel (1964, p. 183):

[...] a criação e a instalação do ginásio em um dos municípios ou bairros litigantes não atenua as reivindicações das demais localidades. Estas continuam a pleitear o seu próprio estabelecimento, embora a existência do ginásio em região vizinha facilite o acesso de suas populações à escola secundária.

Logo, a disputa no campo político que se desenha em torno da escola secundária ganha grande relevância, seja pelos vereadores e prefeitos ou pelos deputados e Poder Executivo estadual, que enfrentam pressões das populações locais sob pena de perda do prestígio político diante dos seus eleitores.

Para Beisiegel (1964, p. 192):

Num sistema político representativo, onde a aquisição ou manutenção de posições de poder dependem do voto e, conseqüentemente, da conquista do eleitor, estas necessidades reais de amplos setores da população sensibilizam o militante político. Situado em posições decisivas para a realização das atribuições da Administração Pública no Ensino, o agente político utiliza as possibilidades de ação que essas posições lhe conferem: atendendo às reivindicações, consolida relações de compromisso, prestigia seus cabos eleitorais nos municípios e conquista votos.

Muito diferente de se sensibilizar, os atores políticos que estão inseridos nesse campo têm em comum, a bem da verdade, um interesse único: o de se manter no poder. Para tanto, estar atento às demandas da população e respondê-las, efetivamente, torna-se uma condição vital de sobrevivência nesse campo. Nessas circunstâncias, as disputas existentes entre esses atores políticos eram intensas, pois todos buscavam

concorrentemente angariar os proventos políticos das benfeitorias para os municípios, ou melhor, redutos políticos, pelos quais intercediam junto à ALESP e ao Poder Executivo estadual.

Especialmente nas ocasiões de eleição para o governo e para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no período abarcado por este estudo, a capacidade de atuação dos agentes políticos em torno da expansão da rede de estabelecimentos de ensino secundário é decisiva, pois nessas eleições a criação de escolas secundárias, sobretudo os ginásios oficiais, aparece como recurso necessário à permanência no poder.

Não resta dúvida que as justificativas contidas – mas também a sua falta – nos projetos de lei apresentados na ALESP que objetivavam a criação de escolas ginasiais, nos oferecem elementos esclarecedores sob o viés historiográfico, permitindo-nos compreender as semelhanças e disparidades, sobretudo pelo prisma capital *versus* interior, marcados por manobras distintas ocorridas em gestões distintas de governadores que pertenciam a um mesmo partido político, como é o caso do PSP de Adhemar de Barros e Lucas Nogueira Garcez. Por esse viés, destaco ainda o crescimento acelerado do número de estabelecimentos de ensino na gestão do populista Jânio Quadros que, atendendo meramente aos seus interesses políticos, proporcionou uma expansão do curso ginasial sem se preocupar com a qualidade do ensino que seria ofertado.

Por outro lado, é perceptível uma disputa conjuntural existente, sobretudo entre deputados estaduais, que envolvia os municípios do interior paulista, na qual a contrapartida material ao Estado era um fator determinante na criação de ginásios oficiais nessas localidades, tornando-se elemento presente na política educacional de expansão do ensino secundário no território paulista, constituído inicialmente à época dos interventores federais e, por conseguinte, possibilitando-nos mapear os

municípios atendidos (e, muito provavelmente, redutos eleitorais) desses atores políticos.